



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.940, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a ampliação da divulgação do método contraceptivo DIU (Dispositivo Intrauterino) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a ampliação da divulgação do método contraceptivo DIU (Dispositivo Intrauterino), ofertado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para maior conhecimento da população sobre a prevenção e controle de gestações não planejadas.

Art. 2º A divulgação e as informações devem acontecer por meio de palestras, informativos, cartazes e outros meios que achar necessário.

Art. 3º São metas a serem alcançadas pela ampliação da divulgação do método contraceptivo DIU:

- I - estimular a divulgação do método prestado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde;
- II - informar sobre os benefícios da saúde sobre o contraceptivo;
- III – Incentivar a ampliação da utilização do método por adolescentes, reduzindo a gravidez precoce e possibilitando condições contraceptivas mais saudáveis às mulheres;
- IV - realizar campanha em colégios e em lugares públicos com maior número de pessoas.

Art. 4º Fica as clínicas e hospitais privados neste município, o dever de constar a divulgação de informações sobre o método contraceptivo para dar publicidade sobre benefícios.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas objetivando a consecução prevista neste diploma legal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de agosto de 2022.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo 72878/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR